



LEI MUNICIPAL Nº 2.002/2023
DE 23 DE MARÇO DE 2023

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.605.003,60 (UM MILHÃO SEISCENTOS E CINCO MIL E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO (LOA Nº 1.968/2022), INSERINDO META NO PLANO PLURIANUAL QUADRIÊNIO DE 2022/2025 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE Nº 1.951/2022, EXERCÍCIO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura, mediante decreto, de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município - LOA nº 1.968/2022 - Exercício 2023, no orçamento vigente o valor de **R\$ 1.605.003,60 (um milhão seiscientos e cinco mil e três reais e sessenta centavos)**, de recursos vinculados, com a seguinte classificação funcional programática:

ÓRGÃO: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR
UNIDADE: 06.01 - FNS ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.080-COVID-19 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
3.3.90.00.00.00.00.02.0600 -APLICAÇÕES DIRETAS (TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO)	R\$ 27.780,00
UNIDADE: 06.02 - MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.084-COVID-19 TRATAMENTO INFECÇÃO	
3.3.90.00.00.00.00.02.0600 -APLICAÇÕES DIRETAS (TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO)	R\$ 51.000,00
UNIDADE: 06.04 - FARMÁCIA BÁSICA	
10.303.081-COVID-19 FARMÁCIA BÁSICA	
3.3.90.00.00.00.00.02.0600 -APLICAÇÕES DIRETAS (TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO)	R\$ 24.755,16
UNIDADE: 06.06 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
10.303.081-COVID-19 CUSTEIO LEITOS DE INTERNAÇÃO CLÍNICA	
3.3.90.00.00.00.00.02.0621 -APLICAÇÕES DIRETAS (TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL)	R\$ 119.947,95
10.301.080- FORTALECIMENTO REDE DE ATENÇÃO A GESTANTE-ABS	
3.3.90.00.00.00.00.02.0621 -APLICAÇÕES DIRETAS (TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL)	R\$ 116.000,00
10.302.084- FORTALECIMENTO REDE DE ATENÇÃO A GESTANTE-MAC	
3.3.50.00.00.00.00.02.0621 -TRANSFERÊNCIAS A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS (TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO	R\$ 400.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45



ESTADUAL)	
3.3.90.00.00.00.02.0621 -APLICAÇÕES DIRETAS (TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL)	R\$ 425.000,00
10.301.080- MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO -ABS	
3.3.90.00.00.00.02.0621 -APLICAÇÕES DIRETAS (TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL)	R\$ 338.000,00
10.122.079- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PLANEJA SUS	
3.3.90.00.00.00.02.0621 -APLICAÇÕES DIRETAS (TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL)	R\$ 28.445,54
10.122.079- MANUTENÇÃO E ENCARGOS EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	
3.3.90.00.00.00.02.0621 -APLICAÇÕES DIRETAS (TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL)	R\$ 10.364,14
UNIDADE: 06.05 - GESTÃO EM SAÚDE	
10.122.079-FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS-ACS	
3.3.90.00.00.00.02.0600 -APLICAÇÕES DIRETAS (TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO)	R\$ 4.772,81
UNIDADE: 06.07 - INVESTIMENTOS NA REDE SERVIÇOS DE SAÚDE	
10.301.080-IMPLANTAÇÃO E EQUIPAMENTOS-UBS	
4.4.90.00.00.00.02.0601 -APLICAÇÕES DIRETAS (TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO)	R\$ 6.510,69
4.4.90.00.00.00.02.0631 -APLICAÇÕES DIRETAS (TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE)	R\$ 20.558,28
10.305.085-AQUISIÇÃO DE EQUIP/MATERIAL PERMANENTE VETOR AEDES AEGYPTI	
4.4.90.00.00.00.02.0621 -APLICAÇÕES DIRETAS (TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL)	R\$ 13.724,98
10.304.085-AQUISIÇÃO DE EQUIP/MATERIAL PERMANENTE VISA	
4.4.90.00.00.00.02.0621 -APLICAÇÕES DIRETAS (TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL)	R\$ 3.311,93
10.302.084-AQUISIÇÃO DE EQUIP/MATERIAL PERMANENTE-CENTRO DE REABILITAÇÃO	
4.4.90.00.00.00.02.0621 -APLICAÇÕES DIRETAS (TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL)	R\$ 14.832,12
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	R\$ 1.605.003,60

Artigo 2º- Os recursos utilizados para abertura do Crédito a que se refere o artigo 1º são provenientes do superávit financeiro apurado no balanço de 2022.

Artigo 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta na Lei 1.853/2021 - Plano Plurianual Quadriênio de 2022/2025 e na Lei 1.951/2022, Lei de Diretrizes Orçamentária, Exercício de 2023.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2023.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024